



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1160 - 12 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Suplementar para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais) para o fim de suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente, especificamente para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, Ampliação do prédio do CRAS, Infraestrutura nos Bairros Raia e Mato Dentro, devendo onerar as seguintes dotações:

### **INFRAESTRUTURA BAIRRO MATO DENTRO: Fonte de Recurso Estadual**

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura  
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
15.451.0003.1004 - Obras e Instalações  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 17)  
Suplementação..... R\$ 140.000,00

### **INFRAESTRUTURA BAIRRO RAIA: Fonte de Recurso Federal**

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura  
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
15.451.0003.1004 - Obras e Instalações  
4.4.90.52 - Obras e Instalações (ficha 18)  
Suplementação..... R\$ 100.000,00

### **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Fonte de Recurso Estadual**

02.05.00 - Departamento de Saúde  
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
10.301.0013.1004 - Obras e Instalações  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 228)  
Suplementação ..... R\$ 210.000,00

### **AMPLIAÇÃO DO CRAS - Fonte de Recurso Estadual**

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
08.244.0015.1004 - Obras e Instalações  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 229)  
Suplementação ..... R\$ 236.000,00

Total suplementação ..... R\$ 686.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura  
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - NÃO FUNDEB  
12.361.0020.1011 - Construção de Creche e Pre Escolas  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 115)  
Redução ..... R\$ 286.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura  
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil - NÃO FUNDEB  
12.365.0021.1011 - Construção de Creche e Pre Escolas  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 135)  
Redução ..... R\$ 400.000,00

Total redução ..... R\$ 686.000,00

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e no PPA para o fim de incluir as alterações orçamentárias constantes desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal